

RETIFICAÇÃO

No D.O.E. de 17 de setembro de 2008

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2008, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

No TC-030430/026/06

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-030430/026/06

Recorrente: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, no exercício de 2005.

Responsável: Agripino de Oliveira Lima Filho (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 24-04-08, que julgou irregulares as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar 709/93, aplicando ao Senhor Agripino de Oliveira Lima Filho multa de 100 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado: Carlos Augusto Nogueira de Almeida.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Carlos Alberto de Campos, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente em exercício, e Robson Marinho, preliminarmente a E. Câmara conheceu do recurso ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, para o fim de se manter inalterada a sentença de fls. 94/95.

Publicado no DOE de 24-09-2008 FL. 53